



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 027 /2012

“Estabelece o cronograma de execução das atividades a serem implementadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público- MCASP.”

IONE ANDRADE GOULART, Prefeita Municipal de Itacurubi-RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Portaria STN nº 828, de 14 de dezembro de 2011,

Considerando a necessidade de :

- a) padronizar os procedimentos contábeis municipais , com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei complementar nº 101 ,de 2000, Lei de responsabilidade Fiscal ;
- b)elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no plano de contas aplicado ao setor público , a ser utilizado por todos os entes da Federação ;
- c)atender aos dispositivos da Portaria n 828 , de 14 de dezembro de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional ;e
- d)proporcionar maior transparência sobre as contas públicas .

DECRETA

Art. 1º – Fica estabelecido o cronograma de ações dos procedimentos contábeis patrimoniais e específicos adotados e a serem implementados no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, conforme Anexo.

Art. 2º –Até o dia 30 de junho de 2012, este Decreto deverá ser divulgado em meio eletrônico, por meio do site município www.itacurubi.rs.gov.br

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITACURUBI, RS, 21 de junho de 2012.

IONE ANDRADE GOULART
Prefeita Municipal

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Portaria STN nº828, de 14/12/2011

order	OBJETIVOS	2012				2013				2014			
		1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri	1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri	1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri
1	Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos Créditos; tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas												
2	Reconhecimento, mensuração e evidênciação das obrigações e provisões por competência;												
3	reconhecimento, mensuração e evidênciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;												
4	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exatidão;												
5	Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos ativos de infraestrutura;												
6	Implementação do sistema de Custos;												
7	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais												
8	Demais aspectos patrimoniais previsto no Manual de Contabilidade Aplica ao Setor Público												

Notas:

- os períodos marcados destacam o início de atividades até a sua final implementação
- o Cronograma sofrerá revisão obrigatória a cada trimestre, ou a qualquer tempo caso necessário

Itacurubi, 21 de Junho de 2012

IONE ANDREDE GOULART
Prefeita Municipal

ERIO DO AMARAL FERNANDES
Contador CRCRS 40409

DAIANE D. LOURENÇO
DAIANE DORNELES DE LOURENÇO
Responsável Pelo Sistema de Controle Interno